



DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSO SELETIVO PROUNI 2025/1

ATENÇÃO

O candidato deverá enviar digitalizado, de forma legível, **a documentação completa conforme lista abaixo**. Caso haja necessidade dos originais a Instituição poderá solicitar posteriormente.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- O envio incompleto da documentação exigida pela Universidade, ou a não entrega da documentação até a data prevista, acarretará na reprovação do candidato;
- Os candidatos pré-selecionados, menores de 25 anos, cujos pais não constem declarados no grupo familiar, deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação constante nos itens de 3 a 13 desta relação, referente aos pais.
- Conforme Art. 25 da portaria normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2015, é de inteira responsabilidade do estudante a verificação, junto à IES respectiva, do local, modo de entrega ou envio e do horário ao qual deve entregar a documentação necessária à comprovação das informações prestadas na inscrição; e a observância dos prazos estabelecidos no Edital SESU e dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do ProUni na internet ou da Central de Atendimento do MEC: 0800-616161;
- Em caso de inconsistência de dados na documentação com referência à composição do grupo familiar ou inconsistência de dados na situação socioeconômica, a documentação será reprovada;
- O candidato pode enviar, juntamente com a documentação solicitada pela PUCRS, quaisquer outros documentos e/ou esclarecimentos que julgar necessário para análise socioeconômica.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1) Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato constando o certificado de conclusão.

- No caso de estudantes brasileiros com conclusão de ensino médio em escola fora do país, o documento deverá ser entregue juntamente com a tradução juramentada.

PUCRS



- No caso de candidatos cuja conclusão do ensino médio tenha ocorrido através do ENCCEJA, NEEJA, ENEM ou outros programas e provas para conclusão do ensino médio, e que tenha cursado o Ensino Médio regular, deve ser apresentado o histórico escolar do período cursado em escola pública ou particular.

2) Comprovante da condição de bolsista durante todos os períodos letivos cursados no Ensino Médio em Instituição Privada, emitido pela respectiva Instituição, quando for o caso.

3) Documento de Identificação do candidato e dos demais membros do grupo familiar.

A comprovação de identificação pode ser feita por meio de ao menos um dos documentos abaixo para cada integrante do grupo familiar:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de Segurança Pública das Unidades da Federação.
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares para seus membros ou dependentes.
- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- Passaporte emitido no Brasil.
- CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social.

4) CPF do candidato e dos demais membros do grupo familiar. (Caso o CPF já conste no documento de identificação, não é necessário fazer cópia separadamente.)

5) Comprovante de Residência atualizado de todos os membros do grupo familiar

A comprovação de residência pode ser feita por meio de ao menos um dos documentos abaixo para cada integrante do grupo familiar:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

PUCRS



- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil – SRFB.
- Contracheque emitido por órgão público.
- Fatura de cartão de crédito emitido por instituição bancária.
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

6) Comprovantes de despesas.

A comprovação das despesas do grupo familiar deve ser feita por meio da apresentação das faturas dos últimos 3 (três) meses de todas as despesas que grupo familiar possui, como:

- Energia elétrica, água, telefone fixo/móvel, internet, taxas de condomínio, contrato de aluguel e recibos de pagamento do aluguel/prestação de imóvel próprio, IPTU 2024, ITR quando for o caso de residência em área rural, despesas educacionais, faturas de cartões de crédito, relativos ao candidato e aos membros do grupo familiar.

7) Comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

Para cada caso abaixo, é importante apresentar todos os documentos listados:

No caso de assalariados:

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou de hora extra.
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2024 e 2023, acompanhadas da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

PUCRS



- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (emitidos pelo caixa eletrônico, caixa presencial ou internet banking. Não serão aceitas capturas de tela – prints).
- Extrato bancário específico para movimentação de PIX, quando no extrato emitido pelo banco não constar o emissor ou destinatário dos valores de transações pix.
- Extrato do PASEP, no caso de funcionário público.

No caso de desempregados:

- Termo de rescisão de Contrato de Trabalho;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o registro da data de saída do último contrato de trabalho e demais anotações atualizadas;
- Comprovante de encaminhamento e parcelas a receber do seguro-desemprego.

No caso de estagiários, jovem aprendiz ou bolsistas com remuneração:

- Termo de Compromisso de Estágio;
- Três últimos comprovantes de recebimento;

No caso de atividade rural:

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2024 e 2023 acompanhadas da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa dos exercícios 2024 e 2023.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. (emitidos pelo caixa eletrônico, caixa presencial ou internet banking. Não serão aceitas capturas de tela – prints)
- Extrato bancário dos últimos três meses específico para movimentação de PIX, quando no extrato emitido pelo banco não constar o emissor ou destinatário dos valores de transações pix.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- Declaração emitida pelo Sindicato dos Agricultores, ou Contador, informando a renda bruta dos últimos 3 anos, detalhando o que é produzido, a quantidade da produção, a área utilizada e quantas pessoas que vivem dessa atividade.

PUCRS



No caso de aposentados e pensionistas:

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.
- Extratos bancários dos últimos três meses (emitidos pelo caixa eletrônico, caixa presencial ou internet banking. Não serão aceitas capturas de tela – prints)
- Extrato bancário dos últimos três meses específico para movimentação de PIX, quando no extrato emitido pelo banco não constar o emissor ou destinatário dos valores de transações pix.
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2024 e 2023, acompanhadas da respectiva notificação de restituição, quando houver.

No caso de autônomos:

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2024 e 2023, acompanhadas da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelos menos. (emitidos pelo caixa eletrônico, caixa presencial ou internet banking. Não serão aceitas capturas de tela – prints)
- Extrato bancário dos últimos três meses específico para movimentação de PIX, quando no extrato emitido pelo banco não constar o emissor ou destinatário dos valores de transações pix.

No caso de profissionais liberais:

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2024 e 2023 acompanhadas da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. (emitidos pelo caixa eletrônico, caixa presencial ou internet banking. Não serão aceitas capturas de tela – prints)

PUCRS



- Extrato bancário dos últimos três meses específico para movimentação de PIX, quando no extrato emitido pelo banco não constar o emissor ou destinatário dos valores de transações pix.

No caso de sócios e dirigentes de empresas e Microempreendedores individuais (MEI):

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2024 e 2023, acompanhadas da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa dos exercícios 2024 e 2023.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. (emitidos pelo caixa eletrônico, caixa presencial ou internet banking. Não serão aceitas capturas de tela – prints)
- Extrato bancário dos últimos três meses específico para movimentação de PIX, quando no extrato emitido pelo banco não constar o emissor ou destinatário dos valores de transações pix.
- Contrato social com a última alteração.
- Se a empresa estiver inativa, apresentar documento de Inatividade da empresa e /ou documento de baixa da empresa.
- Titular de MEI (Microempreendedor Individual): declaração de rendimentos mensais ou documento equivalente; relatório mensal da renda bruta, (Disponível no portal do microempreendedor individual). Guias de pagamento (DAS), notas de pagamento a fornecedor dos três últimos meses, declaração do simples nacional dos últimos dois anos.

No caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2024 e 2023, acompanhadas da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (emitidos pelo caixa eletrônico, caixa presencial ou internet banking. Não serão aceitas capturas de tela – prints);

PUCRS



- Extrato bancário dos últimos três meses específico para movimentação de PIX, quando no extrato emitido pelo banco não constar o emissor ou destinatário dos valores de transações pix.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

- Carteira de Trabalho e Previdência Social física do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais. (Apresentar cópia das seguintes páginas: Página com a foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho assinado e a página seguinte ao último contrato de trabalho assinado.)
- Ou PDF da Carteira de Trabalho Digital, constando todos os vínculos empregatícios, obtido através do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital do Governo Federal.

9) Consulta Nacional de Informações Sociais – CNIS do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar.

- Solicitar ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) extrato do CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), que também pode ser acessado em: <https://meu.inss.gov.br>

10) Registrato (CCS) do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar no Sistema de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional.

- Documento emitido no site do Banco Central através do endereço <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/>

11) Extratos Bancários do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar (Conta Corrente, Poupança e Aplicação Financeira) referentes aos últimos três meses, e de todas as contas bancárias abertas indicadas no Registrato (item 10)

- Não serão aceitos extratos incompletos ou capturas de tela (prints) dos aplicativos. Se não for possível acessar os últimos 3 (três) meses pelos terminais de

PUCRS



autoatendimento ou pela internet, solicitar ao gerente diretamente na agência bancária.

- Extrato bancário específico para movimentação de PIX, quando no extrato emitido pelo banco não constar o emissor ou destinatário dos valores de transações pix.
- No caso de contas bancárias que constarem abertas, mas que o candidato não possui acesso ao extrato bancário, deve obrigatoriamente apresentar algum comprovante carimbado e assinado, fornecido pela instituição financeira comprovando que a referida conta bancária não possui movimentação.

Obs. Em casos em que o candidato ou os membros do grupo familiar não possuam nenhum vínculo com instituições bancárias, emitir a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro pelo site do Banco Central:
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

12) Cópia completa da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF dos últimos dois exercícios, exercício 2024 ano calendário 2023 e do exercício 2023 ano calendário 2022, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, quando for o caso.

Nos casos em que o candidato ou os membros do grupo familiar não tenham declarado Imposto de Renda Pessoa Física nos últimos exercícios, emitir um *print screen*, ou imprimir a tela, do site onde consta o histórico de declarações de imposto de renda:

<https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir/pagina-inicial>

Obs. Se as declarações de Imposto de Renda apresentadas forem as retificadoras, as declarações originais deverão ser entregues também.

13) Declaração de Benefício do INSS de todos os componentes do grupo familiar, independentemente de idade.

- Este documento pode ser emitido pela página <https://meu.inss.gov.br>. Em caso de dificuldade no acesso, você deve se dirigir a uma agência do INSS para a solicitação do mesmo.

PUCRS



- No caso de **NÃO CONSTAR BENEFÍCIO**, apresentar a declaração negativa emitida pelo INSS.
- No caso de **CONSTAR BENEFÍCIO**, apresentar a declaração positiva emitida pelo INSS e o **Histórico de Crédito de Benefício**.

14) Comprovação da existência de União Estável no grupo familiar, quando for o caso.

A comprovação da existência de União Estável no grupo familiar pode ser feita por meio de ao menos um dos documentos abaixo:

- Atestado de União Estável emitido por órgão governamental.
- Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente dos dois últimos impostos de renda.
- Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil.
- Comprovação de União Estável emitida por juízo competente.
- Certidão de casamento religioso.
- Disposições testamentárias que comprovem a união estável.
- Apólice de seguro de vida na qual conste um dos interessados como instituidor do seguro e o outro como beneficiário, com tempo mínimo de 01(um) ano.
- Escritura de compra e venda, registrada no Registro de Propriedade de Imóveis, em que constem os interessados como proprietários, ou contrato de locação de imóvel em que figurem como locatários, com tempo mínimo de 01(um) ano.
- Conta bancária conjunta, com tempo mínimo de 01(um) ano.
- Certidão de nascimento de filho havido em comum.

15) Comprovante de Separação ou Divórcio dos Pais, ou certidão de Óbito (por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais), no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato. (Se houver outros integrantes com casos de separação ou óbito, estes, também devem apresentar os comprovantes).

PUCRS



- 16) **Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento ou recebimento de pensão alimentícia, juntamente com os três últimos comprovantes dos mesmos. (Para qualquer integrante do grupo familiar que se apresente nesta situação).**

- 17) **Comprovante de Deficiência: Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).**

- 18) **Comprovante de Professor da Educação Básica: Comprovante de Efetivo Exercício do Magistério da Educação Básica, integrando o quadro de pessoal permanente de Instituição Pública, emitido por esta (declaração da Direção da Escola ou Secretaria de Educação Estadual/Municipal), quando for o caso e cópia do Diário Oficial constando a nomeação.**

Observações:

Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelo coordenador do ProUni na instituição.

Fica o estudante advertido de que a apresentação de documentos ou prestação de informações falsas à instituição implicarão a sua reprovação pelo coordenador do ProUni, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

PUCRS